



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1656/2025

DISPENSA Nº 1448/2025

1 – Objeto:

O objeto da presente dispensa de licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para execução de serviços de fornecimento de material e mão de obra reconstrução de duas galerias em concreto pré-moldado, recuperação de muro de contenção e túnel de concreto, conforme descritivo abaixo:

Protocolo RES-RS-4308003-20250730-01		
Meta	Descrição das metas	Valor (R\$)
1	Reconstrução de galeria/aduela em concreto pré-moldado, dimensões internas 2,00x2,00m, 8,00m de extensão, linha dupla, com alas/boca (montante), próximo ao morador Novembro, na Linha Felin, Estrada da Rota do Sol, interior do município de Faxinal do Soturno/RS.	R\$ 164.532,06
2	Reconstrução de galeria/aduela em concreto pré-moldado, dimensões internas 2,00 x 2,00m; 6,00m de extensão, linha dupla; muro de pedras em 34,00m de extensão (17,00m cada lado do canal) e 43,00m de recuperação do túnel, na localidade da Gruta, comunidade do Sítio Alto, interior do município de Faxinal do Soturno/RS	R\$ 151.647,44

2 – Contratado:

VR TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ: 20.484.125/0001-41

ENDEREÇO: EST. LINHA NOVA PALMA, S/N, INTERIOE, FAXINAL DO SOTURNO/RS,

CEP: 97220-000



3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 316.179,50** (trezentos e dezesseis mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

4- Forma de Pagamento.

Os pagamentos serão realizados após a finalização de cada meta, através da emissão do boletim de medição pelo servidor responsável pela fiscalização, após vistorias no local da obra e emissão de nota fiscal.

5- Prazo da Execução:

O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses e o prazo de execução da obra é de 03 (três) meses, a contar da emissão da Ordem de Início.

6 – Dotação Orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito Municipal; 02.03 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil; 2179 – Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC; 44905100 – Obras e Instalações; Cód. Reduzido da despesa: 4949; Fonte de Recurso: 1749.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal Faxinal do Soturno, CND Falimentar e CREA.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação por emergência, conforme Art. 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

A contratação é necessária para reestabelecer os pontos danificados no município em função das fortes chuvas que atingiram o mesmo no mês de junho de 2025, conforme Decreto 3315 que declara Situação de Emergência, de 18 de junho de 2025. O município foi afetado por chuvas intensas, alagamentos, deslizamentos de terras, deixando as estradas e acessos em condições precárias, as quais necessitam de reparos e obras de melhorias que viabilizem o reestabelecimento e tráfegabilidade das mesmas.

Conforme o **Decreto Municipal nº 3.315/2025**, foi reconhecida **Situação de Emergência** em razão dos danos provocados, os quais comprometeram o acesso de moradores a serviços essenciais (saúde, educação, transporte e segurança) e dificultaram o deslocamento de equipes de socorro e assistência.



A Defesa Civil Nacional repassou recursos financeiros para execução das ações de restabelecimento, com **prazos limitados para execução e prestação de contas**, o que exige a adoção de procedimento célere.

Faxinal do Soturno/RS, 24 de novembro de 2025.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
OAB/RS 56.135

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

Serviço de fornecimento de material e mão de obra reconstrução de duas galerias e recuperação de muro de contenção e túnel

Recursos oriundos da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Protocolo RES-RS-4308003-20250730-01

Meta 01: Reconstrução de galeria/aduela em concreto pré-moldado, dimensões internas 2,00x2,00m, 8,00m de extensão, linha dupla, com alas/boca (montante), próximo ao morador Novembro, na Linha Felin, Estrada da Rota do Sol, interior do município de Faxinal do Soturno/RS



Ponto de coordenadas do local: 29°33'58.56"S; 53°32'13.32"O.





Meta 02: Reconstrução de galeria/aduela em concreto pré-moldado, dimensões internas 2,00 x 2,00m; 6,00m de extensão, linha dupla; muro de pedras em 34,00m de extensão (17,00m cada lado do canal) e 43,00m de recuperação do túnel, na localidade da Gruta, comunidade do Sítio Alto, interior do município de Faxinal do Soturno/RS



Ponto de coordenadas do local: 29°31'26.78"S; 53°32'38.84"O.

PROJETO BÁSICO – DEFINIÇÃO:

A Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos realizados pela administração pública. Nos termos do art. 6, inc. XXV, da Lei no 14.133, que instrui os processos de licitação: “Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível





de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução”.

“O empenho pela definição do objeto parte do respeito ao princípio fundamental da isonomia o qual possibilita aos participantes do processo reconhecer de forma clara e bem definida o objeto, compreendendo os limites aos quais ficarão sujeitos os vencedores de licitação e contratantes com a instituição pública”.

OBJETO:

O presente processo tem por finalidade a contratação de empresa especializada para execução de serviços de fornecimento de material e mão de obra reconstrução de duas galerias em concreto pré-moldado, recuperação de muro de contenção e túnel de concreto.

A obra deverá ser executada em conformidade com projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, em anexo ao presente edital e que fazem parte integrante do mesmo. O projeto compreende o fornecimento de todos os materiais e mão-de-obra necessários à execução do objeto, os impostos, taxas, seguros, transporte, recolhimento previdenciário ao INSS e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre ele, sobre a execução da obra, ou ainda, sobre os empregados da empresa que venham a serem utilizados na execução das obras.

O valor máximo que a Administração se propõe a pagar é **R\$ 318.590,00 (trezentos e dezoito mil quinhentos e noventa reais)**, conforme planilha de



orçamentária, referência SINAPI e pesquisa de preço de mercado com fornecedores locais.

Protocolo RES-RS-4308003-20250730-01		
Meta	Descrição das metas	Valor (R\$)
1	Reconstrução de galeria/aduela em concreto pré-moldado, dimensões internas 2,00x2,00m, 8,00m de extensão, linha dupla, com alas/boca (montante), próximo ao morador Novembro, na Linha Felin, Estrada da Rota do Sol, interior do município de Faxinal do Soturno/RS	R\$ 165.543,76
2	Reconstrução de galeria/aduela em concreto pré-moldado, dimensões internas 2,00 x 2,00m; 6,00m de extensão, linha dupla; muro de pedras em 34,00m de extensão (17,00m cada lado do canal) e 43,00m de recuperação do túnel, na localidade da Gruta, comunidade do Sítio Alto, interior do município de Faxinal do Soturno/RS	R\$ 153.046,24
VALOR TOTAL (R\$)		R\$ 318.590,00

PRAZOS:

O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses e o prazo de execução da obra é de 03 (três) meses, a contar da emissão da Ordem de Início.



ORDEM DE INÍCIO:

A data de início dos serviços será definida pela Prefeitura Municipal, após os atos administrativos pertinentes. Para início das obras do contrato, a fiscalização fornecerá Ordem de Início de Serviços, contando prazo contratual.

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO:

A contratação é necessária para o imediato restabelecimento das condições de trafegabilidade das vias públicas danificadas em virtude das chuvas intensas e alagamentos que atingiram o Município em junho de 2025.

Conforme o **Decreto Municipal nº 3.315/2025**, foi reconhecida **Situação de Emergência** em razão dos danos provocados, os quais comprometeram o acesso de moradores a serviços essenciais (saúde, educação, transporte e segurança) e dificultaram o deslocamento de equipes de socorro e assistência.

A Defesa Civil Nacional repassou recursos financeiros para execução das ações de restabelecimento, com **prazos limitados para execução e prestação de contas**, o que exige a adoção de procedimento célere.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Diante do exposto, **justifica-se plenamente a dispensa de licitação** para a contratação de empresa especializada para execução das obras emergenciais de restabelecimento das vias danificadas, em conformidade com o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a urgência em restabelecer o acesso aos moradores, que muitas vezes se encontram isolados devido as obras na ERS-348, e atender aos prazos estabelecidos pela Defesa Civil Nacional.



FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização da obra será exercida pelo Responsável Técnico do município de Faxinal do Soturno/RS ou através de servidor (a) formalmente designado (a) na forma do artigo 117 da Lei n.º 14.133/21, a quem compete verificar se a empresa vencedora está executando o fornecimento, observando o edital, ata, contrato e demais documentos que integram o processo de dispensa. O fiscal está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material e os serviços que não satisfaçam as especificações estabelecidas no memorial descritivo.

A gestão e fiscalização de contrato ficarão a cargo dos servidores Kelli Manfio, matrícula nº 1862-7, e-mail engenharia@faxinaldosoturno.rs.gov.br e Mirela Schramm Tonetto, matrícula 1887-2, e-mail: engenharia@faxinaldosoturno.rs.gov.br para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente.

PAGAMENTOS:

Os pagamentos serão realizados após a finalização de cada meta, através da emissão do boletim de medição pelo servidor responsável pela fiscalização, após vistorias no local da obra e emissão de nota fiscal.

EMPRESA VENCEDORA:

A empresa vencedora deverá apresentar um responsável técnico devidamente registrado no CREA, que será responsável pela supervisão e execução de todos os trabalhos relacionados ao projeto. Esse profissional



deverá possuir as qualificações e certificações necessárias para garantir a conformidade com as normas e regulamentações vigentes.

A empresa vencedora da licitação será responsável pela matrícula da obra junto ao INSS (CNO), antes do início da sua execução, bem como pela devida anotação da responsabilidade técnica – ART/RRT de execução junto ao respectivo conselho profissional.

A empresa deverá apresentar ainda, atestado de capacidade técnica **operacional** comprovada de execução de obra e/ou serviço de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação.

A empresa vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à obra, bem como as normas de segurança do trabalho e o fornecimento e uso de EPIS por parte dos empregados da empresa.

A vencedora deverá executar a obra observando fielmente o Projeto Básico e seus anexos, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

A empresa vencedora deverá refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo da mesma.

CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS:

A obra será dada como concluída após o aceite da FISCALIZAÇÃO. Ao final, a obra deverá ser entregue limpa e isenta de sobras de resíduos de materiais na via.



A prefeitura emitirá o Termo de Recebimento Provisório na conclusão dos serviços, total ou parcial, e após 90 dias da conclusão total será emitido o Termo de Recebimento Definitivo da Obra e Atestado de Capacidade Técnica. A empresa permanece responsável pelos serviços, após a conclusão, nos termos do Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

Faxinal do Soturno, 14 de maio de 2025.

Kelli Manfio

Eng. Civil CREA RS230615

Eduardo Garlet Prestes

Secretário da Administração e Gestão Financeira

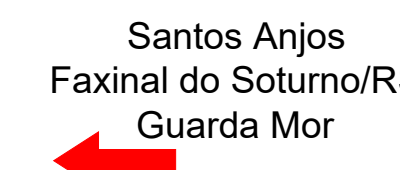
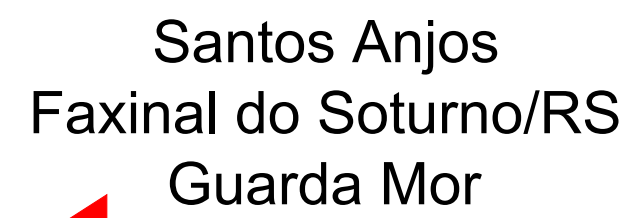
Clovis Vicente Benetti

Secretário de Obras e Infraestrutura Pública

Lourenço Domingos Moro

Prefeito Municipal

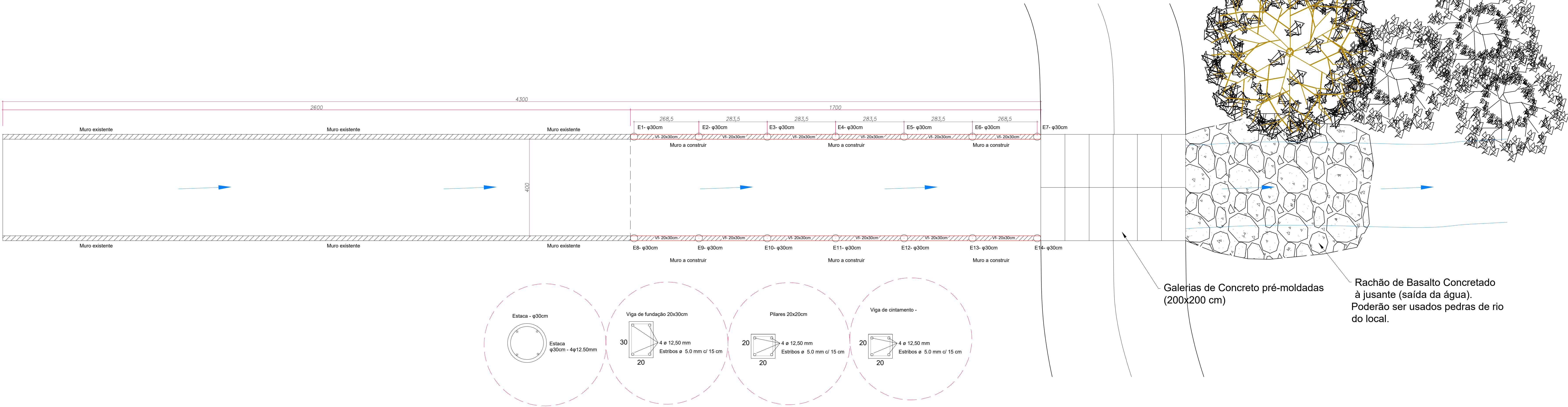
ANEXO II



PROJETO DRENAGEM		ENDEREÇO: Rota do Sol, Guarda Mor Faxinal do Soturno - RS	
DISCRIMINAÇÃO			
IMPLANTAÇÃO - PLANTA BAIXA - CORTES			
DATA 10/2025	DESENHO kelli	ESCALA S / ESC.	ÁREA -
			PRANCHA 1/1

Meta 02: Reconstrução de galeria/aduela em concreto pré-moldado, dimensões internas 2,00 x 2,00m; 6,00m de extensão, linha dupla; muro de pedras em 34,00m de extensão (17,00m cada lado do canal) e 43,00m de recuperação do túnel, na localidade da Gruta, comunidade do Sítio Alto, interior do município de Faxinal do Soturno/RS

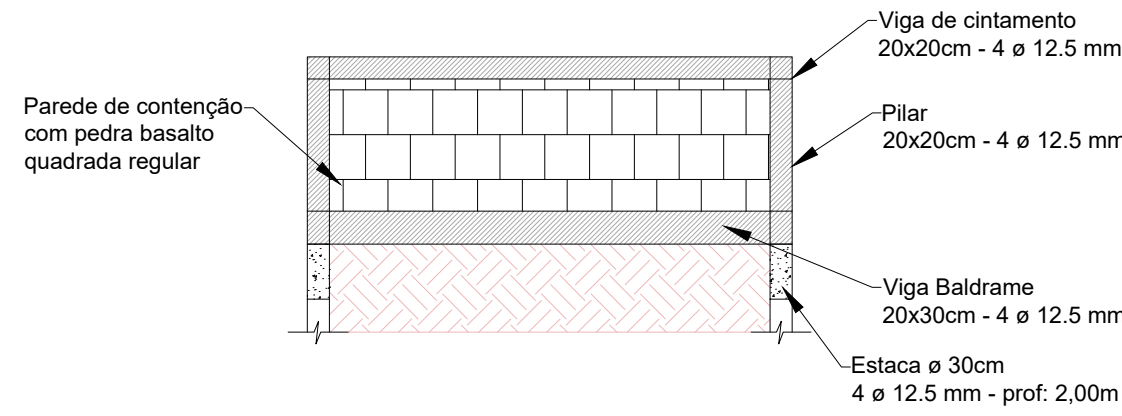
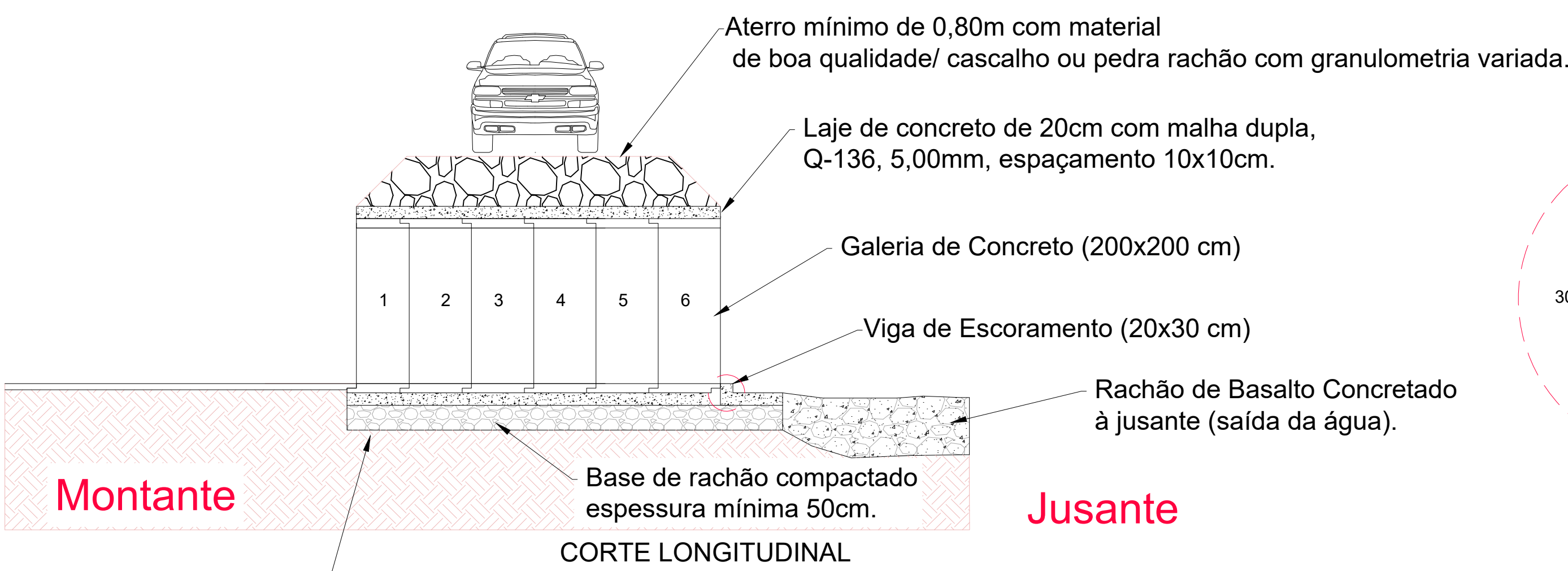
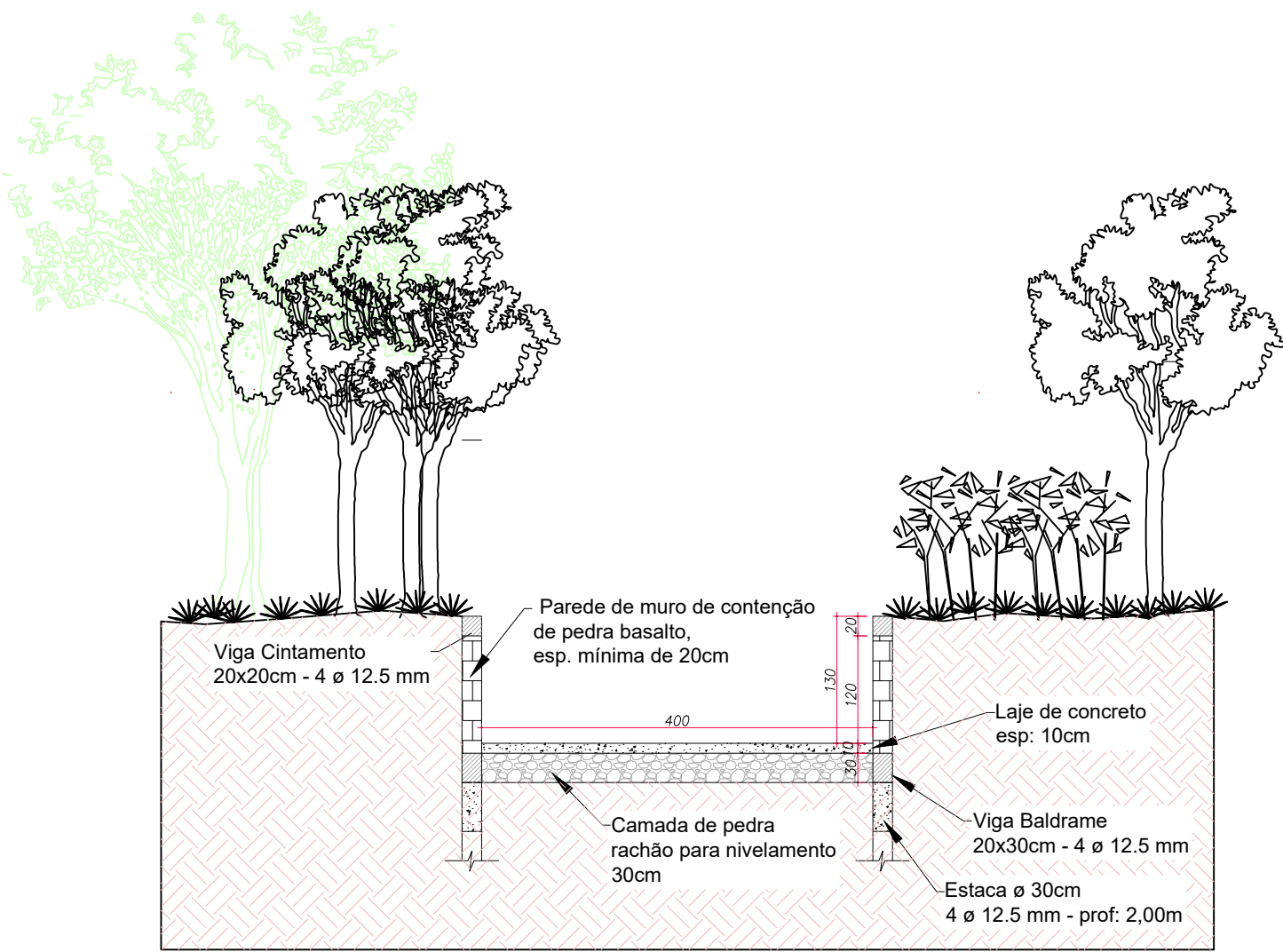
ANEXO III



DETALHAMENTO MURO

DETALHAMENTO TÚNEL

DETALHAMENTO GALERIA



Laje de concreto para assentamento das galerias - espessura mínima de 20cm. Usar malha Q-136 5,00mm, espaçamento 10x10cm.

PROJETO DRENAGEM		ENDEREÇO: Gruta, Sítio Alto Faxinal do Soturno - RS	
DISCRIMINAÇÃO		IMPLANTAÇÃO - PLANTA BAIXA - CORTES	
DATA	DESENHO	ESCALA	PRANCHAS
10/2025	kelli	S / ESC.	1/1
PROPRIETÁRIO		Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno	
RESPONSÁVEL TÉCNICO		Engenheiro Civil Kelli Manfio	
		CREA RS 230615	

Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,65%	0,85%	0,65%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,53%	Não incide	1,53%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	10,61%	8,06%	10,61%	8,06%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	47,05%	17,75%	47,05%	17,75%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,47%	4,57%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,46%	2,63%	3,46%	2,63%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,09%	2,75%	2,09%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	11,27%	8,56%	11,27%	8,56%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	9,71%	3,45%	17,31%	6,53%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,30%	0,41%	0,31%
D	Total	10,10%	3,75%	17,72%	6,84%
TOTAL(A+B+C+D)		90,22%	51,86%	112,84%	69,95%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

MEMORIAL DE CÁLCULO

Meta 01: Reconstrução de galeria/aduela em concreto pré-moldado, dimensões internas 2,00x2,00m, 8,00m de extensão, linha dupla, com alas/boca (montante), próximo ao morador Novembro, na Linha Felin, Estrada da Rota do Sol, interior do município de Faxinal do Soturno/RS

Serviços iniciais:

Demolição de laje em concreto – 2,00m³;

Movimentação de terra:

4,50m x 8,00m x 2,50m = 90,00m³;

Base + viga:

Rachão: 9,00m x 5,00m x 0,50m = 22,50m³;

Transporte: 22,50m³ x 7,70km = 173,25m³ x km;

Fabricação de formas para laje: (5,00m x 2 + 9,00m x 2) x 0,20m + (0,20 x 2 lados x 5,00m) = 7,60m²;

Concretagem de lajes e vigas – 5,00m x 9,00m x 0,20m + 0,20m x 0,30m x 5,00m = 9,30m³;

Tela de aço soldada – 5,00m x 9,00m = 45,00m²;

Ferro Ø10,00mm – 4 x 5,00m = 20,00m x 0,62kg/m = 12,40kg;

Ferro Ø5,00mm – (0,15m x 2 + 0,25m x 2 + 0,20m) = 1,00m

5,00m / 0,15m = 35 estribos x 1,00m x 0,15kg/m = 5,25kg;

Aduelas:

Aduela/galeria pré-moldada 2,00x2,00m – 8 unidades x 2 carreiras = 16 unidades;

Boca para bueiro duplo celular 200 x 200 cm em concreto, alas com esconsidade de 30° - 01 unidade;

Tela de aço soldada 5,00mm, espaçamento 10x10cm – 5,00 x 9,00 x 2 (dupla) = 90,00m²;

Concretagem de radier – 9,00m x 5,00m x 0,20m = 9,00m³;

Concreto a jusante:

Rachão – 12,00m³;

Transporte: 12,00m³ x 7,70km = 92,40m³ xkm;

Concreto usinado – 8,00m³;

Reaterro cabeceiras e pista de rolamento:

Pista de rolamento: 8,00m x 4,60m x 0,80m + 50,00m³ (duas cabeceiras) = 79,44m³;

Meta 02: Reconstrução de galeria/aduela em concreto pré-moldado, dimensões internas 2,00 x 2,00m; 6,00m de extensão, linha dupla; muro de pedras em 34,00m de extensão (17,00m cada lado do canal) e 43,00m de recuperação do túnel, na localidade da Gruta, comunidade do Sítio Alto, interior do município de Faxinal do Soturno/RS

Galerias:

Movimentação de terra

Escavação - 5,00m x 8,00m x 1,00m = 40,00m³;

Base de concreto + viga de apoio

Rachão: 7,00m x 5,00m x 0,50m = 17,50m³;

Transporte: 17,50m³ x 1,20km = 21,00m³ xkm;

Fabricação de formas para laje: (5,00m x 2 + 7,00m x 2) x 0,20m + (0,20 x 2 lados x 5,00m) = 6,80m²;

Concretagem de lajes e vigas – 5,00m x 7,00m x 0,20m + 0,20m x 0,30m x 5,00m = 7,30m³;

Tela de aço soldada – 5,00m x 7,00m = 35,00m²;

Ferro $\varnothing 10,00\text{mm}$ – $4 \times 5,00\text{m} = 20,00\text{m} \times 0,62\text{kg/m} = 12,40\text{kg}$;

Ferro $\varnothing 5,00\text{mm}$ – $(0,15\text{m} \times 2 + 0,25\text{m} \times 2 + 0,20\text{m}) = 1,00\text{m}$

$5,00\text{m} / 0,15\text{m} = 35$ estribos $\times 1,00\text{m} \times 0,15\text{gkg/m} = 5,25\text{kg}$;

Aduelas/galerias:

Aduela/galeria pré-moldada $2,00 \times 2,00\text{m}$ – 6 unidades $\times 2$ carreiras = 12 unidades;

Tela de aço soldada $5,00\text{mm}$, espaçamento $10 \times 10\text{cm}$ – $5,00 \times 7,00 \times = 35,00\text{m}^2$;

Concretagem de radier – $4,60\text{m} \times 6,00\text{m} \times 0,20\text{m} = 5,60\text{m}^3$;

Concreto a jusante:

Pedra Rachão: $24,00\text{m}^3$;

Transporte: $24,00\text{m}^3 \times 1,20\text{km} = 28,80\text{m}^3 \times \text{km}$

Concreto usinado: $10,00\text{m}^3$;

Reaterro cabeceiras e pista de rolamento:

Pista de rolamento: $6,00\text{m} \times 4,60\text{m} \times 0,80\text{m} + 50,00\text{m}^3$ (duas cabeceiras) = $72,08\text{m}^3$;

Muro de contenção:

Fundações:

Estaca $\varnothing 30\text{cm}$, inteiramente armada – $2,00\text{m} \times 14 \text{ um} = 28,00\text{m}$;

Vigas de fundação – $20 \times 30\text{cm}$

Formas em madeira – $0,30\text{m} \times 2$ lados $\times 17,00\text{m} \times 2$ lados = $20,40\text{m}^2$;

Concretagem de vigas: $0,30 \times 17,00\text{m} \times 0,20\text{m} \times 2$ vigas = $2,04\text{m}^3$;

Ferro $\varnothing 12,50\text{mm}$ – $4 \times 17,00\text{m} \times 2$ vigas = $136,00\text{m} \times 0,96\text{kg/m} = 130,56\text{kg}$;

Ferro $\varnothing 5,00\text{mm}$ – $(0,15\text{m} \times 2 + 0,25\text{m} \times 2 + 0,20\text{m}) = 1,00\text{m}$

$17,00\text{m} / 0,15\text{m} = 114 \times 2$ estribos $\times 1,00\text{m} \times 0,15\text{gkg/m} = 34,20\text{kg}$;

Pilares – 20x20cm

Fabricação de forma para pilares- $0,20\text{m} \times 1,30\text{m} \times 14 \text{ pilares} = 3,64\text{m}^2$;

Ferro $\varnothing 12,50\text{mm}$ – $4 \times 1,30\text{m} \times 14 \text{ pilares} = 72,80\text{m} \times 0,96\text{kg/m} = 69,88\text{kg}$;

Ferro $\varnothing 5,00\text{mm}$ – $1,30\text{m}/0,15\text{m} = 9 \text{ estribos} \times 14 \text{ pilares} = 126 \text{ estribos}$;

$126 \text{ estribos} \times 0,80\text{m} = 100,80\text{m} \times 0,15\text{kg/m} = 15,12\text{kg}$;

Concreto: $0,20\text{m} \times 0,20\text{m} \times 1,30\text{m} \times 14 \text{ pilares} = 0,73\text{m}^3$;

Vigas de cintamento– 20x20cm

Formas em madeira – $0,20\text{m} \times 2 \text{ lados} \times 17,00\text{m} \times 2 \text{ lados} = 13,60\text{m}^2$;

Concretagem de vigas: $0,20 \times 17,00\text{m} \times 0,20\text{m} \times 2 \text{ vigas} = 1,36\text{m}^3$;

Ferro $\varnothing 12,50\text{mm}$ – $4 \times 17,00\text{m} \times 2 \text{ vigas} = 136,00\text{m} \times 0,96\text{kg/m} = 130,56\text{kg}$;

Ferro $\varnothing 5,00\text{mm}$ – $(0,15\text{m} \times 2 + 0,15\text{m} \times 2 + 0,10\text{m}) = 0,70\text{m}$

$17,00\text{m} / 0,15\text{m} = 114 \times 2 \text{ estribos} \times 0,70\text{m} \times 0,15\text{kg/m} = 24,6\text{kg}$;

Alvenaria de vedação

Alvenaria de vedação com pedra basalto – $(17,00\text{m} \times 1,10\text{m} \times 2 \text{ lados}) - 14 \text{ pilares} \times 0,20\text{m} \times 1,05 \text{ m altura} = 32,76\text{m}^2$;

Recuperação túnel:

Escavação e limpeza – estima-se uns $30,00\text{m}^3$;

Concretagem – $43,00\text{m} \times 4,00\text{m} \times 0,10\text{m} = 17,20\text{m}^3$;

Pedra rachão – $43,00\text{m} \times 4,00\text{m} \times 0,30\text{m} = 51,60\text{m}^3$;

Transporte: $51,60\text{m}^3 \times 1,20\text{km} = 61,92\text{m}^3 \times \text{km}$;

Faxinal do Soturno, 15 de outubro de 2025.

Kelli Manfio

Eng. Civil – CREA RS 230615



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Serviço de fornecimento de material e mão de obra reconstrução de duas galerias e recuperação de muro de contenção e túnel

Recursos oriundos da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Protocolo RES-RS-4308003-20250730-01

O presente memorial descritivo tem como objetivo especificar as ações de reestabelecimento de pontos danificados no município de Faxinal do Soturno/RS após a ocorrência das fortes chuvas que atingiram o município nos dias 17 e 18 de junho de 2025, conforme Decreto 3315 que declara Situação de Emergência, de 18 de junho de 2025. Os serviços a serem executados compreendem as metas aprovadas no PROTOCOLO RES-RS-4308003-20250730-01-07 de solicitações de recurso oriundos da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. As metas compreendem a reconstrução de galeria 2,00 x 2,00m, linha dupla, 8 metros de extensão próximo ao morador novembro na Rota do Sol e a reconstrução de galeria em concreto 2,00 x 2,00m, linha dupla, 6,00m de extensão, muro de pedras em 34,00m de extensão (17,00m cada lado do canal) e 43,00m de recuperação do túnel, na localidade da Gruta, Comunidade do Sítio Alto. A execução de cada meta será descrita de acordo com o plano de trabalho aprovado, conforme projeto executivo que acompanha esse memorial.

Orienta-se que as obras sejam executadas por pontos, afim de não deixar as estradas obstruídas sem passagem de veículos. A empresa executora só deverá iniciar os serviços após a emissão das ordens de início. A empresa executora deverá avisar a fiscalização antes da execução dos serviços, para o acompanhamento das obras e registro fotográfico, tendo em vista a prestação de contas, por se tratar de recursos oriundos da Defesa Civil Nacional.



Meta 01: Reconstrução de galeria/aduela em concreto pré-moldado, dimensões internas 2,00x2,00m, 8,00m de extensão, linha dupla, com alas/boca (montante), próximo ao morador Novembro, na Linha Felin, Estrada da Rota do Sol, interior do município de Faxinal do Soturno/RS

Ponto de coordenadas do local: 29°33'58.56"S; 53°32'13.32"O.

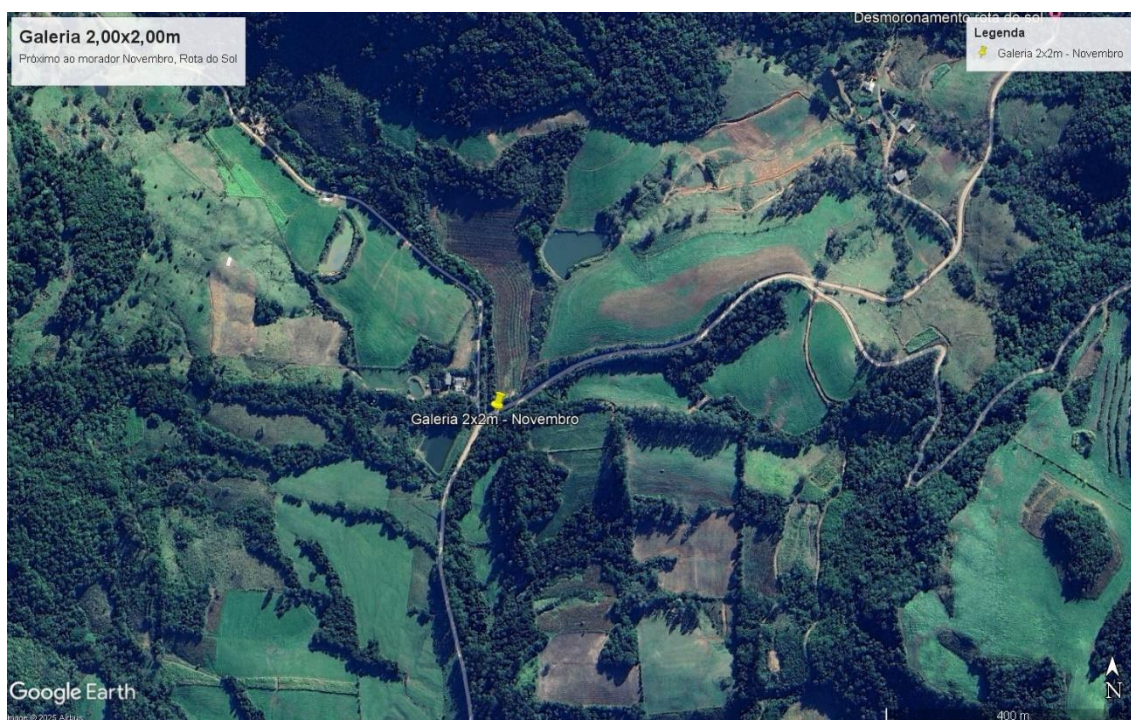


Imagem 01- Localização

1. OBJETIVO

O presente memorial tem como objetivo descrever os materiais e equipamentos que serão utilizados na realização dos serviços relativos à execução de uma galeria em concreto armado pré-moldado, seção retangular interna de 2,00 x 2,00 m (l x a), mísula de 20 x 20 cm, c = 1,00 m, espessura min = 15 cm, tb-45 e fck do concreto = 30 Mpa; na localidade da Guarda Mor, Estrada da Rota do Sol, interior do município de Faxinal do Soturno. Ademais, este memorial tem o intuito de complementar as informações contidas nos projetos,



elaborar procedimentos e rotinas para a execução dos trabalhos, a fim de assegurar o cumprimento do cronograma físico, a qualidade da execução, a racionalidade, economia e segurança na execução da galeria.

2. CARACTERÍSTICAS DA GALERIA

Serão colocadas duas fiadas de galeria, conforme projeto anexo, para dar escoamento das águas da sanga sem denominação. Cada galeria terá seção retangular, dimensões interna de 2,00x2,00m, mísula de 20 x 20 cm, c = 1,00 m, espessura min = 15 cm, tb-45 e fck do concreto = 30 Mpa, padrão.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Foram disponibilizados os seguintes projetos executivos:

- Planta de Implantação;
- Planta Baixa e Cortes
- Detalhamento;

2.1 Execução dos serviços

- **Serviços iniciais:**

Caso não houver energia no local, deverá ser usado um grupo gerador.

- Locação da Obra: A locação planialtimétrica da obra será realizada de acordo com Projeto em anexo, sendo que a base da galeria será nivelada com o nível do rio existente, a jusante da galeria.

- **Infraestrutura, superestrutura e aterros:**

- Deverão ser retirados os tubos provisórios e demolido o restante da estrutura da antiga galeria da pedra. Além do mais, será executada a retirada de solo existente de uma escavadeira hidráulica, este material deverá ser reaproveitado



no aterro das cabeceiras das galerias (se for um material de boa qualidade). O local e dimensões da escavação deverá seguir as medidas do projeto em anexo.

- Com a escavação e limpeza concluídas, será colocada uma camada de rachão basáltico com espessura mínima de 0,50m em toda a extensão da base da galeria. O material deverá ser compactado com rolo compactador ou escavadeira hidráulica.

- Sobre o rachão será feita uma base de concreto, com espessura mínima de 20cm, armada com uma malha de ferro TQ 136 ($\varnothing 5,00\text{mm}$, espaçamento 10x10cm) e também as ferragens da viga, a jusante da galeria, que servirá de apoio das galerias. Esta viga será nivelada com a base da galeria para dar melhor estabilidade nas galerias de concreto. Ver detalhes em projeto em anexo.

- O concreto da base das galerias e da viga será com fck de 30 mpa, com secagem rápida, e obedecerá às dimensões especificadas em projeto, com dimensões mínimas de 5,00m x 9,00m.

- O assentamento das galerias será feito com o auxílio de guindaste compatível com o peso das galerias;

- Antes de colocar as galerias, deverá ser colocada uma argamassa de cimento e areia, traço 1:8, sobre a laje de concreto e em toda superfícies onde for instalada as galerias, com espessura máxima de 2 cm, para melhor nivelamento das galerias.

- As galerias deverão ser rejuntadas internamente e externamente para garantir melhor estanqueidade e impedir a infiltração de materiais para dentro das galerias, ocasionando problemas de corrosão do solo;

- Concluída as instalações das galerias, deverá ser executada a ala/bocal de concreto à montante das galerias. A boca para bueiro duplo celular 2,00x2,00m deverá ser moldada *in loco*, tendo as vista as condições de topografia do local.



A esconsidade das alas será definida *in loco*, devido ao lado direito da ala ter uma captação de água proveniente da valeta da estrada.

- A boca do bueiro celular será estruturada com estacas de concreto armado, diâmetro de $\varnothing 40\text{cm}$, com 2,00m de profundidade, armadas com 6 $\varnothing 12,50\text{mm}$. Deverão ser utilizados tubos de concreto pré-fabricado com diâmetro de DN 40 cm que servirão como forma “perdida”, com profundidade mínima de 2,00m.

- Sobre as fundações, será executada uma viga de concreto nas dimensões de 30x40cm, de acordo com a esconsidade da boca do bueiro. A estrutura deverá ser concretada com concreto de resistência mínima de 30mpa. Nas alas, será usado armadura longitudinal com ferros de $\varnothing 8,00\text{mm}$, espaçamento de 15cm, e armadura transversal com ferros de $\varnothing$ de 8,00mm, com espaçamento de 20cm. A estrutura não poderá ser concretada em etapas, para ter uma maior solidez da estrutura.

- Sobre as galerias, será concretado uma laje de concreto, com espessura mínima de 20cm, armada com malha de ferro Q-136, $\varnothing 5,00\text{mm}$, espaçamento 10x10cm, dupla, e concreto de fck 30 mpa.

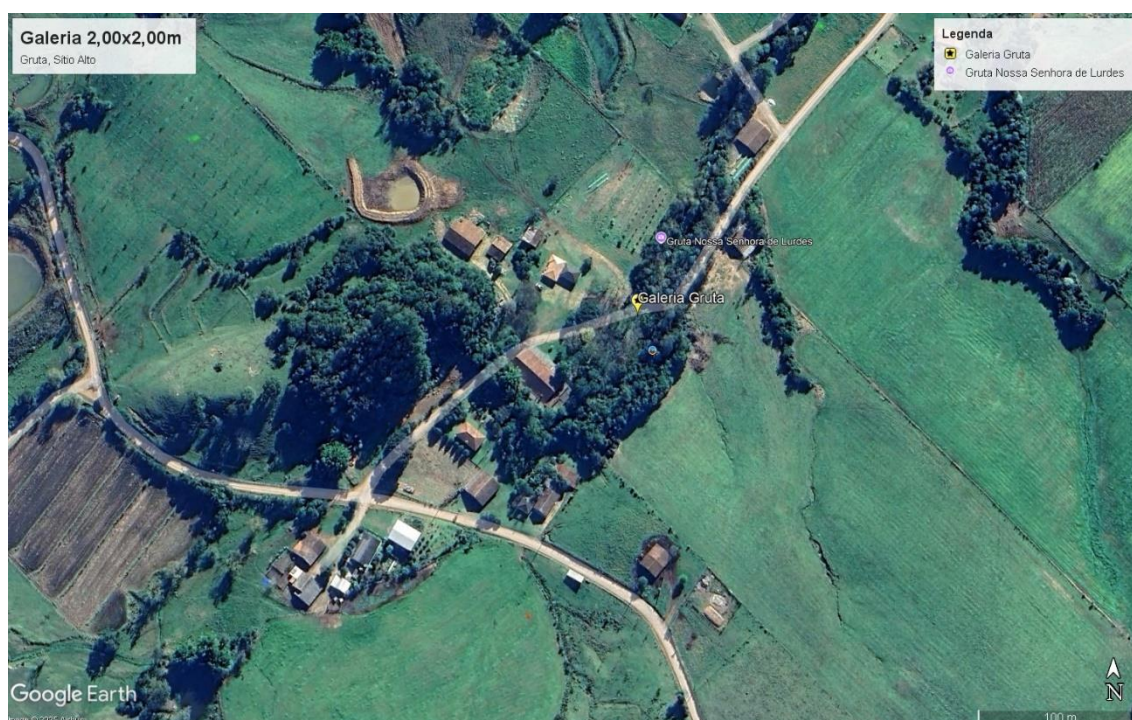
- A jusante das galerias, deverá ser colocada uma carga de pedra rachão, com dimensões variadas e lançar concreto sobre elas, afim de formar uma estrutura dissipadora de energia, diminuindo a força da queda da água, assim como o processo erosivo a jusante das galerias. Poderão ser utilizadas pedras que estão no local ou próximas, conforme aceite da fiscalização.

- Após a concretagem e cura do concreto das alas e pista de rolamento, deverá ser feito o reaterro das cabeceiras das galerias, assim como o aterro sobre as galerias, permitindo o fluxo de veículos sobre a mesma. O aterro deverá ser executado com material de jazida, em camadas sucessivas de até 20cm, devidamente compactados. O tráfego de veículos será liberado após a vistoria da fiscalização.



Meta 02: Reconstrução de galeria/aduela em concreto pré-moldado, dimensões internas 2,00 x 2,00m; 6,00m de extensão, linha dupla; muro de pedras em 34,00m de extensão (17,00m cada lado do canal) e 43,00m de recuperação do túnel, na localidade da Gruta, comunidade do Sítio Alto, interior do município de Faxinal do Soturno/RS

Ponto de coordenadas do local: 29°31'26.78"S; 53°32'38.84"O.



3. OBJETIVO

O presente memorial tem como objetivo descrever os materiais e especificações técnicas que serão utilizados na realização dos serviços relativos à execução de uma galeria em concreto armado pré-moldado na localidade da Gruta, no Sítio Alto, assim como a reconstrução de muros de contenção e recuperação da base do túnel existente. A comunidade do Sítio Alto está localizada no interior do município de Faxinal do Soturno. Ademais, este memorial tem o intuito de complementar as informações contidas nos projetos,



elaborar procedimentos e rotinas para a execução dos trabalhos, a fim de assegurar o cumprimento do cronograma físico, a qualidade da execução, a racionalidade, economia e segurança na execução da galeria.

2. GALERIAS DE CONCRETO

Serão colocadas duas fiadas de galerias para dar escoamento das águas da sanga existente. Cada galeria terá seção retangular, dimensões interna de 2,00x2,00m, mísula de 20 x 20 cm, c = 1,00 m, espessura min = 15 cm, tb-45 e fck do concreto = 30 Mpa, padrão.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

Foram disponibilizados os seguintes projetos executivos:

- Planta de Implantação;
- Planta Baixa e Cortes
- Detalhamento;

4.1 Execução dos serviços

- **Serviços iniciais:**

Caso não houver energia no local, deverá ser usado um grupo gerador.

- Locação da Obra: A locação planialtimétrica da obra será realizada de acordo com Projeto em anexo, sendo que a base da galeria será nivelada com o nível do rio existente, a jusante da galeria.

- **Infraestrutura, superestrutura e aterros:**

- Deverão ser retirados os tubos provisórios e realizada a limpeza da estrutura da antiga ponte. Além do mais, será executada a retirada de solo existente de uma escavadeira hidráulica, este material deverá ser reaproveitado no aterro das



cabeceiras das galerias (se for um material de boa qualidade). O local e dimensões da escavação deverá seguir as medidas do projeto em anexo.

Base Galerias:

- Com a escavação e limpeza concluídas, será colocada uma camada de rachão basáltico com espessura mínima de 0,50m em toda a extensão da base da galeria. O material deverá ser compactado.
- Sobre o rachão será feita uma base de concreto, com espessura mínima de 20cm, armada com uma malha de ferro TQ 136 ($\varnothing 5,00\text{mm}$, espaçamento 10x10cm) e também as ferragens da viga, a jusante da galeria, que servirá de apoio das galerias. Esta viga será nivelada com a base da galeria para dar melhor estabilidade nas galerias de concreto. Ver detalhes em projeto em anexo.
- O concreto da base das galerias e da viga será com fck de 25 mpa, com secagem rápida, e obedecerá às dimensões especificadas em projeto, com dimensões mínimas de 5,00m x 7,00m.
- O assentamento das galerias será feito com o auxílio de guindaste compatível com o peso das galerias;
- Antes de colocar as galerias, deverá ser colocada uma argamassa de cimento e areia, traço 1:8, sobre a laje de concreto e em toda superfícies onde for instalada as galerias, com espessura máxima de 2 cm, para melhor nivelamento das galerias.
- As galerias deverão ser rejuntadas internamente e externamente para garantir melhor estanqueidade e impedir a infiltração de materiais para dentro das galerias, ocasionando problemas de corrosão do solo;



- Sobre as galerias, será concretada uma laje, com espessura mínima de 20cm, armada com malha de ferro Q-136, $\varnothing 5,00\text{mm}$, espaçamento 10x10cm e concreto de resistência 30 mpa.
- A jusante das galerias, deverá ser colocada uma carga de pedra rachão, com dimensões variadas e lançar concreto sobre elas, afim de formar uma estrutura dissipadora de energia, diminuindo a força da queda da água, assim como o processo erosivo a jusante das galerias.
- Após a concretagem e cura do concreto, deverá ser feito o reaterro das cabeceiras das galerias, assim como o aterro sobre as galerias, permitindo o fluxo de veículos sobre a mesma. O aterro deverá ser executado com material de jazida, em camadas sucessivas de até 20cm, devidamente compactados.
- O tráfego de veículos será liberado após a vistoria da fiscalização.

5. MURO DE CONTENÇÃO

O muro de contenção deverá ser refeito. O muro será estruturado com fundações do tipo estaca, com diâmetro de $\varnothing 30\text{cm}$ com profundidade mínima de 2,00m e vigas de fundação de seção 20x30cm. Sobre as estacas, deverão ser executados pilares de dimensões 20x20cm armados. A parede do muro deverá ser feita em pedra basalto, com faces regulares e quadradas, conforme muro existente. O rejunte das pedras deverá ser frisado e as pedras deverão ser limpas, tendo em vista que o muro não receberá reboco e será com pedras aparentes. Sobre a parede, deverá ser executada uma viga de cintamento com dimensões de 20x20cm para melhor comportamento da estrutura. O detalhamento das estruturas faz parte do projeto executivo. O muro deverá manter o mesmo alinhamento do existente. O mesmo servirá de guia para a condução das águas do túnel até as galerias, tendo seu término nas paredes da galeria. Além do mais, deverá ser feita a recuperação do piso do túnel.



5. RECUPERAÇÃO BASE TÚNEL

Para recuperar o túnel, os buracos existentes deverão ser preenchidos com pedra rachão, de diferentes granulometrias, afim de preencher os espaços vazios e reduzir os processos erosivos. Após o preenchimento e nivelamento com pedra rachão, deverá ser concretada uma laje, com espessura mínima de 0,10m, uniformizando o piso. Deverão ser feitas juntas de dilatação a cada 2,00m (dois metros) para evitar fissuras. O piso deve acabar no mesmo nível da entrada da galeria. O encontro entre o piso e galeria deverá ser concretado com material de boa qualidade a fim de evitar o processo erosivo.

6. ATERRO MURO:

Após a cura do concreto da estrutura do muro, deverá ser feito o reaterro nas paredes do muro. O escoramento deverá ser feito com terra ou cascalho de boa qualidade, em quantidades que não comprometam a integridade do mesmo. O preenchimento com material visa garantir que não haja infiltração de águas, causando novos danos na estrutura.

7. MEDIÇÕES:

Os pagamentos serão realizados através de boletim de medição. Finalizada a parcela pré-determinada, a fiscalização deverá ser informada para realizar vistoria da execução das obras e emissão da medição para posterior pagamento.

8. SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA:

Tendo em vista que os locais das obras possuem bastante tráfego de veículos, os trechos deverão receber sinalização preventiva e indicativa de trabalhos na via. Os serviços deverão ser executados obedecendo sinalização preventiva e indicada para execução da mesma, principalmente sinalização noturna, evitando acidentes e demais problema na via. Fica sob responsabilidade da empresa contratada a implantação de sinalização



preventiva e indicativa de trabalhos na via durante todo período de execução das obras.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução das obras é de 03 (três) meses após a emissão da Ordem de Início dos Serviços. Havendo necessidade, deverá ser solicitado aditamento de prazo com justificativa para a continuidade das obras e pagamentos.

10. ENTREGA DA OBRA:

Para a entrega final da obra, os trabalhos deverão estar totalmente concluídos de acordo com os projetos e suas respectivas especificações técnicas. O local deverá ser entregue completamente limpo, livre de entulhos e sobra de materiais provenientes da execução da obra e suas instalações.

Faxinal do Soturno, 15 de outubro de 2025.

Kelli Manfio

Eng. Civil – CREA RS 230615

ANEXO VII



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0				
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 FAXINAL DO SOTURNO/RS	BDI 1 23,38%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									318.590,00	
1.			Reconstrução de galeria/aduela em concreto pré-moldado, dimensões internas 2,00x2,00m, 8,00m de extensão, linha dupla, com alas/bocas					-	165.543,76	
1.1.			Demolição de estrutura existente					-	278,04	
1.1.0.1.	SINAPI	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	2,00	112,68	BDI 1	139,02	278,04	RA
1.2.			Movimentação de terra					-	1.714,50	
1.2.0.1.	SINAPI	102325	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	90,00	15,44	BDI 1	19,05	1.714,50	RA
1.3.			Base de concreto + viga de travamento					-	14.383,24	
1.3.0.1.	SINAPI-I	4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	22,50	87,29	BDI 1	107,70	2.423,25	RA
1.3.0.2.	SINAPI	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	173,25	3,30	BDI 1	4,07	705,13	RA
1.3.0.3.	SINAPI	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	7,60	64,49	BDI 1	79,57	604,73	RA
1.3.0.4.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	9,30	766,10	BDI 1	945,21	8.790,45	RA
1.3.0.5.	SINAPI-I	7156	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	45,00	28,44	BDI 1	35,09	1.579,05	RA
1.3.0.6.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	12,40	12,19	BDI 1	15,04	186,50	RA
1.3.0.7.	SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	5,25	14,53	BDI 1	17,93	94,13	RA
1.4.			Aduelas					-	139.936,44	
1.4.0.1.	SINAPI	104492	ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 2,00 X 2,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2023	M	16,00	4.945,99	BDI 1	6.102,36	97.637,76	RA
1.4.0.2.	SINAPI	102766	BOCA PARA BUEIRO DUPLO CELULAR 200 X 200 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	1,00	25.755,36	BDI 1	31.776,96	31.776,96	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 FAXINAL DO SOTURNO/RS	BDI 1 23,38%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									318.590,00	
1.4.0.3.	SINAPI-I	7156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	90,00	28,44	BDI 1	35,09	3.158,10	RA
1.4.0.4.	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	9,00	663,14	BDI 1	818,18	7.363,62	RA
1.5.			Concreto a jusante					-	8.213,91	
1.5.0.1.	SINAPI-I	4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	12,00	87,29	BDI 1	107,70	1.292,40	RA
1.5.0.2.	SINAPI	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	92,40	3,30	BDI 1	4,07	376,07	RA
1.5.0.3.	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	8,00	663,14	BDI 1	818,18	6.545,44	RA
1.6.			Reaterro cabeceiras e pista de rolamento					-	1.017,63	
1.6.0.1.	SINAPI	104732	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	79,44	10,38	BDI 1	12,81	1.017,63	RA
2.			Reconstrução de galeria/aduela em concreto pré-moldado, dimensões internas 2,00 x 2,00m; 6,00m de extensão, linha dupla; muro de pedras em 34,00m de extensão (17,00m cada lado do canal) e 43,00m de recuperação do túnel					-	153.046,24	
2.1.			Galeria em concreto armado					-	102.385,55	
2.1.1.			Movimentação de terra					-	620,00	
2.1.1.1.	SINAPI	102326	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	40,00	12,56	BDI 1	15,50	620,00	RA
2.1.2.			Base de concreto + viga de travamento					-	10.920,11	
2.1.2.1.	SINAPI-I	4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	17,50	87,29	BDI 1	107,70	1.884,75	RA
2.1.2.2.	SINAPI	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	21,00	3,30	BDI 1	4,07	85,47	RA
2.1.2.3.	SINAPI	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	6,80	64,49	BDI 1	79,57	541,08	RA
2.1.2.4.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	7,30	766,10	BDI 1	945,21	6.900,03	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 FAXINAL DO SOTURNO/RS	BDI 1 23,38%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									318.590,00	
2.1.2.5.	SINAPI-I	7156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	35,00	28,44	BDI 1	35,09	1.228,15	RA
2.1.2.6.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	12,40	12,19	BDI 1	15,04	186,50	RA
2.1.2.7.	SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	5,25	14,53	BDI 1	17,93	94,13	RA
2.1.3.			Aduelas /galeria					-	79.038,28	
2.1.3.1.	SINAPI	104492	ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 2,00 X 2,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2023	M	12,00	4.945,99	BDI 1	6.102,36	73.228,32	RA
2.1.3.2.	SINAPI-I	7156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	35,00	28,44	BDI 1	35,09	1.228,15	RA
2.1.3.3.	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	5,60	663,14	BDI 1	818,18	4.581,81	RA
2.1.4.			Concreto a jusante					-	10.883,82	
2.1.4.1.	SINAPI-I	4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	24,00	87,29	BDI 1	107,70	2.584,80	RA
2.1.4.2.	SINAPI	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	28,80	3,30	BDI 1	4,07	117,22	RA
2.1.4.3.	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	10,00	663,14	BDI 1	818,18	8.181,80	RA
2.1.5.			Reaterro de cabeceiras e pista de rolamento					-	923,34	
2.1.5.1.	SINAPI	104732	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	72,08	10,38	BDI 1	12,81	923,34	RA
2.2.			Muro de contenção					-	30.207,16	
2.2.1.			Fundações					-	5.360,32	
2.2.1.1.	SINAPI	101176	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020	M	28,00	155,16	BDI 1	191,44	5.360,32	RA
2.2.2.			Vigas de fundação (20x30cm)					-	7.388,25	
2.2.2.1.	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	20,40	130,82	BDI 1	161,41	3.292,76	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 FAXINAL DO SOTURNO/RS	BDI 1 23,38%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO ↓
0									318.590,00	
2.2.2.2.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	2,04	766,10	BDI 1	945,21	1.928,23	RA
2.2.2.3.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	130,56	10,26	BDI 1	12,66	1.652,89	RA
2.2.2.4.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	34,20	12,19	BDI 1	15,04	514,37	RA
2.2.3.			Pilares (20x20cm)					-	2.257,76	
2.2.3.1.	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	3,64	116,32	BDI 1	143,52	522,41	RA
2.2.3.2.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	69,88	10,26	BDI 1	12,66	884,68	RA
2.2.3.3.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	15,12	12,19	BDI 1	15,04	227,40	RA
2.2.3.4.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,73	692,00	BDI 1	853,79	623,27	RA
2.2.4.			Viga de cintamento (20x20cm)					-	5.503,54	
2.2.4.1.	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	13,60	130,82	BDI 1	161,41	2.195,18	RA
2.2.4.2.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,36	766,10	BDI 1	945,21	1.285,49	RA
2.2.4.3.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	130,56	10,26	BDI 1	12,66	1.652,89	RA
2.2.4.4.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	24,60	12,19	BDI 1	15,04	369,98	RA
2.2.5.			Vedação (pedra basalto)					-	9.697,29	
2.2.5.1.	Composição	001	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM PEDRA BASALTO REGULAR COM ESPESURA MÍNIMA 20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO NA BETONEIRA.	M²	32,76	239,92	BDI 1	296,01	9.697,29	RA
2.3.			Recuperação túnel					-	20.453,53	
2.3.0.1.	SINAPI	102325	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	30,00	15,44	BDI 1	19,05	571,50	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 FAXINAL DO SOTURNO/RS	BDI 1 23,38%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									318.590,00	
2.3.0.2.	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 09/2021	M3	17,20	663,14	BDI 1	818,18	14.072,70	RA
2.3.0.3.	SINAPI-I	4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	51,60	87,29	BDI 1	107,70	5.557,32	RA
2.3.0.4.	SINAPI	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	61,92	3,30	BDI 1	4,07	252,01	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

FAXINAL DO SOTURNO/RS
Local
quarta-feira, 15 de outubro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: KELLI MANFIO
CREA/CAU: CREA RS 230615
ART/RRT: 14051656

ANEXO VIII



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL	0	0

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26
1.	Reconstrução de galeria/aduela em concre	165.543,76	% Período:		5,55%	94,45%									
1.1.	Demolição de estrutura existente	278,04	% Período:		100,00%										
1.2.	Movimentação de terra	1.714,50	% Período:		100,00%			0,00%							
1.3.	Base de concreto + viga de travamento	14.383,24	% Período:		50,00%	50,00%									
1.4.	Aduelas	139.936,44	% Período:		50,00%	100,00%									
1.5.	Concreto a jusante	8.213,91	% Período:			100,00%									
1.6.	Reaterro cabeceiras e pista de rolamento	1.017,63	% Período:			100,00%									
2.	Reconstrução de galeria/aduela em concre	153.046,24	% Período:	49,83%	50,17%										
2.1.	Galeria em concreto armado	102.385,55	% Período:	25,00%	75,00%			100,00%							
2.2.	Muro de contenção	30.207,16	% Período:	100,00%											
2.3.	Recuperação túnel	20.453,53	% Período:	100,00%											
Total: R\$ 318.590,00				%:	23,94%	26,99%	49,08%								
	Período:	Repasse:		-	-	-									
		Contrapartida:		76.257,08	85.973,32	156.359,60									
		Outros:		-	-	-									
		Investimento:		76.257,08	85.973,32	156.359,60									
	Acumulado:	%:		23,94%	50,92%	100,00%									
		Repasse:		-	-	-									
		Contrapartida:		76.257,08	162.230,40	318.590,00									
		Outros:		-	-	-									
		Investimento:		76.257,08	162.230,40	318.590,00									

FAXINAL DO SOTURNO/RS
Local

quarta-feira, 15 de outubro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: KELLI MANFIO
CREA/CAU: CREA RS 230615
ART/RRT: 14051656



Quadro de Composição do BDI

 Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
/

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	1,22%
Risco	R	2,32%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	8,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,90%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,38%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Declaro para os devidos fins que a Data Base é 05/2025.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA (NÃO DESONERADO): 112,84%(HORA)/ 69,95%(MÊS)

FAXINAL DO SOTURNO/RS

Local

sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: KELLI MANFIO

CREA/CAU: CREA RS 230615

ART/RRT: 14051656



Tipo: OBRA OU SERVIÇO **Participação Técnica:** INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO **Motivo:** NORMAL

Contratado

Carteira: RS230615 **Profissional:** KELLI MANFIO **E-mail:** kellimanfio@hotmail.com
RNP: 2217455605 **Título:** Engenheira Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA **Nr.Reg.:**

Contratante

Nome: MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO **E-mail:** engenharia@faxinaldosoturno.rs.gov.br
Endereço: RUA JULIO DE CASTILHOS 609 **Telefone:** (55)32633700 **CPF/CNPJ:** 88488341000107
Cidade: FAXINAL DO SOTURNO **Bairro:** CENTRO **CEP:** 97220000 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO **CPF/CNPJ:** 88488341000107
Endereço da Obra/Serviço: Estrada ROTA DO SOL E ESTRADA DA GRUTA (SÍTIO ALTO) DIVERSOS **CEP:** 9722000 **UF:** RS
Cidade: FAXINAL DO SOTURNO **Bairro:** INTERIOR **CEP:** 9722000 **UF:** RS
Finalidade: PÚBLICO **Vlr Contrato(R\$):** 0,10 **Honorários(R\$):**
Data Início: 01/09/2025 **Prev.Fim:** 31/10/2025 **Ent.Classe:**

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	GALERIA 2X2 COM ALA/BOCA - 16 UNIDADES	1,00	UN
Observações	META 01- ROTA DO SOL - GALERIA NOVEMBRO		
Projeto	GALERIA 2X2 - 12 UNIDADES	1,00	UN
Projeto	Estruturas - Muros de Contenção	34,00	M
Projeto	RECUPERAÇÃO TÚNEL PARA CONDUÇÃO ÁGUAS	43,00	M
Observações	META 02- GRUTA SÍTIO ALTO - GALERIA, MURO E TÚNEL		
Observações	PROTOCOLO RES-RS-4308003-20250730-01		

ART registrada (paga) no CREA-RS em 10/10/2025

	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Local e Data	KELLI MANFIO	MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.



COMPOSIÇÕES

Composição	001	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM PEDRA BASALTO REGULAR COM ESPESSURA MÍNIMA 20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO NA BETONEIRA.	M²		234,90	239,92
sinapi	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,53	21,43	23,26
sinapi	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,627	25,72	28,07
sinapi	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,016	607,31	621,53
cotação	03	PEDRA BASALTO REGULAR, COM FACE MÍNIMA DE 20CM, QUADRADA.	M²	1	172,00	172,00

Kelli Manfio

Eng. Civil CREA RS230615



COTAÇÕES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
03	PEDRA BASALTO REGULAR, COM FACE MÍNIMA DE 20CM, QUADRADA.	M²	172,00	
EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E003	A BENETTI J. J. SOARES LTDA		144,00	29/09/2025
E004	VESTENA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		200,00	30/09/2025
OBSERVAÇÕES:				

Kelli Manfio

Eng. Civil CREA RS230615



PARECER JURÍDICO 2025
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa Assessoria para Parecer processo de contratação direta por *dispensa de licitação com base na Emergência*, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na necessidade da Administração Municipal contratar empresa especializada para execução de serviços de mão de obra e fornecimento de material para a reconstrução de duas galerias em concreto pré-moldado, recuperação de muro de contenção e túnel de concreto.

No termo de dispensa consta justificativa para a contratação emergencial.

Tendo em vista que o Município ainda está sob a vigência do Decreto Municipal de Emergência nº 3.315 de 18 de junho de 2025, entende-se possível a contratação.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021, no art. 75, VIII prevê a hipótese de dispensa para contratação por Emergência ou Calamidade Pública.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, que comprovam que os particulares preenchem os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Faxinal do Soturno/RS, 24 de novembro de 2025.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso S. Sartori
OAB/RS 56.135

